



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL DURANTE OS ANOS DE 2010 A 2019

Thamires Fernandes de Assunção¹
Eliene Amorim Almeida²

RESUMO

O presente artigo tem seu caráter de estudo bibliográfico acerca de como se configuram as políticas públicas para a primeira infância, objetivando assim analisar as políticas públicas para a primeira infância nos anos de 2010 a 2019 no Brasil, além de identificar as políticas públicas para a primeira infância nos anos 2010 a 2019, verificar a influência de tais políticas públicas para a primeira infância sobre as políticas educacionais brasileiras e analisar o olhar sobre a criança a partir da política pública para a primeira infância nº 13.257/2016. A metodologia circunda sobre a pesquisa documental sobre políticas públicas brasileiras, utilizou-se do site da câmara dos deputados, utilizando da palavra-chave primeira infância e classificando as buscas para os anos de 2010 a 2019. O resultado obtido foi que as políticas públicas para a primeira infância reconhecem as individualidades das crianças diante de espaços sociais diversos, além da busca por olhares teóricos que legitimam ações intersetoriais para a primeira infância e sua família como forma de desenvolvimento integral da criança.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Educação, Primeira Infância.

INTRODUÇÃO

Os campos que envolvem a infância e a criança são múltiplos, visto que a população dessa faixa etária se constitui enquanto um ser social, inserido e participante nas ações sociais em seu cotidiano. Diante disto, se faz necessário uma fundamentação teórica que abarque um olhar sobre a criança e a infância, mais especificamente, entender a primeira infância e suas múltiplas dimensões. As pesquisas que circundam esse olhar se encontram no campo da sociologia da infância, antropologia da criança e na própria pedagogia. No contexto brasileiro, nos últimos anos, o debate acerca da primeira infância se inseriu, também, no campo das políticas públicas.

Os diálogos que circundam o cenário político brasileiro são estabelecidos a partir de pontos a respeito de partidos políticos, eleições, aprovações de projetos de leis, etc., no entanto, é necessário reconhecer a necessidade em desvincular o olhar redundante sobre a

¹ Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, thamiresf.assuncao@gmail.com;

² Doutora em Educação, professora da Faculdade Frassinete do Recife (Fafire). elienea@prof.fafire.br;



política centrado sobre os políticos que compõem os partidos políticos, pois esse olhar descaracteriza o que vem a ser política, uma discussão e construção que acompanha desde a Grécia antiga.

Este olhar crítico sobre a compreensão do quem vem a ser Política, deve ser constituído para um melhor entendimento e atuação da sociedade civil, devendo enxergar em suas ações a política, visto que o indivíduo se constitui enquanto ser social, mas também enquanto ser político, com direitos e deveres perante a sociedade a qual está inserido.

É com esse olhar para o indivíduo social e político, que analisamos a primeira infância, de 0 a 6 anos, pois é necessário o reconhecimento da influência da sociedade e do seu entorno sobre a constituição da identidade da criança, a sua atuação e construção cultural na sociedade com seus pares e os adultos a sua volta.

Levando em consideração a constituição de políticas públicas voltadas para a primeira infância desde 2010 e havendo maior visibilidade para a pluralidade da infância e da criança através do estabelecimento do projeto nº 6.998/2013, sancionado no ano de 2016 e transformado na lei nº 13.257/2016, e a criação da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância, levanta-se a seguinte questão:

- Qual o olhar construído pelas políticas públicas, principalmente pela lei nº 13.257/2016 sobre as crianças?

Este questionamento se constitui como norteador para efetivação deste projeto, diante da necessidade de perceber de que forma as múltiplas dimensões das crianças estão sendo contempladas pela lei.

A partir deste questionamento, este artigo objetiva analisar as políticas públicas para a primeira infância nos anos de 2010 a 2019 no Brasil, construindo assim um olhar geral para com as políticas públicas, além de identificar as políticas públicas para a primeira infância nos anos 2010 a 2019, verificar a influência de tais políticas públicas para a primeira infância sobre as políticas educacionais brasileiras e analisar o olhar sobre a criança a partir da política pública para a primeira infância na Lei nº 13.257/2016.

O presente artigo partiu de estudos bibliográficos relacionados as políticas públicas para a primeira infância, guiando-se pelos estudos sobre infância a partir de olhares históricos, sociológicos e antropológicos através dos autores Ariès (1981), Benjamin (2009), Quintaneiro (2009) e Dahlberget al. (2019). Além disso, utilizamos também, os diálogos que circundam as políticas públicas utilizando-nos dos autores Demo (1978), Jacobi (1989), Aristóteles (2001), Hochmanet al. (2007), Secchi (2010) e Castells (2018).



Além da realização de pesquisa documental referente às políticas públicas direcionadas para a primeira infância no Brasil, visto que segundo Marconi e Lakatos (2010) “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos escritos”, a análise documental está delimitada para os anos de 2010 a 2019.

METODOLOGIA

A pesquisa documental deste artigo se configurou a partir de consulta através do site da câmara dos deputados, utilizando da palavra-chave primeira infância como busca mais precisa para o objetivo do artigo, classificando as buscas para os anos de 2010 a 2019.

A partir da pesquisa documental realizada nos sites mencionados anteriormente foi possível encontrar as leis que fazem referência à primeira infância, sendo assim as políticas públicas que buscam atentar a primeira infância e suas múltiplas dimensões são: lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, lei nº 7.758, de 15 de junho de 2012, lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, lei nº 13.348, de 10 de outubro de 2016, decreto de 7 de março de 2017, lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017, decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e a lei nº 13.960, de 19 de Dezembro de 2019.

O artigo está organizado em duas subdivisões, sendo a primeira um estudo bibliográfico a respeito do que vem a ser políticas públicas, o ciclo de construção de uma política pública e a importância da participação da sociedade civil na vida política. A segunda subdivisão se constrói a parte da base teórica sobre a infância e a criança, abordando a importância do diálogo acerca dessa faixa etária. Dentro da sessão de resultado é apresentado o estudo documental e teórico das políticas públicas para a primeira infância no Brasil, nos anos de 2010 a 2019, analisando o olhar sobre a infância e a criança dentro da lei nº 13. 257/2016.

REFERENCIAL TEÓRICO

Políticas Públicas

O ser humano, em sua identificação e permanência na sociedade deve entender a configuração política a qual está inserido, pois é necessário reconhecer que o indivíduo se caracteriza enquanto ser político em todos os seus atos e ações, corpos e falas, são atos políticos.



O reconhecimento do que vem a ser o ser humano se estabelece desde Aristóteles (2001, p.14) “o homem é um animal político, por natureza, que deve viver em sociedade”, e sua vida em sociedade advinda da sua configuração individual de servir para o bem em coletividade, tornando-se assim cidadão, “[...] é o que possui participação legal na autoridade deliberativa, e na autoridade judiciária – aí está o que denominamos cidadão da cidade assim formada” (2001, p.79). No entanto, o processo de construção Política, o sujeito não se faz presente, o sistema educacional básico não contribui na formação, tornando-se então superficial o olhar para com a Política, reduzindo-a ao partidarismo e seus representantes, perdendo-se a esperança nas representações políticas e em entender como se desenvolve a Política.

A respeito dessa ausência de participação e entendimento popular sobre política, Castells (2018) observa a reflexão disso sobre o modelo político que constitui a sociedade e afirma que,

A desconfiança nas instituições, em quase todo o mundo, deslegitima a representação política e, portanto, nos deixa órfãos de um abrigo que nos proteja em nome do interesse comum. Não é uma questão de opções políticas, de direita ou esquerda. A ruptura é mais profunda, tanto em nível emocional quanto cognitivo. Trata-se do colapso gradual de um modelo político de representação e governança: a democracia liberal que se havia consolidado nos dois últimos séculos, à custa de lágrimas, suor e sangue, contra os Estados autoritários e o arbítrio institucional (CASTELLS, 2008, p. 7- 8).

Como mostra o sociólogo espanhol Manuel Castells, a política fragmentada rompe com a relação estabelecida entre quem governa e quem é governado, sendo assim, Castells (2018, p.13) comenta que

A política se profissionaliza, e os políticos se tornam um grupo social que defende seus interesses comuns acima dos interesses daqueles que eles dizem representar: forma-se uma classe política, que, com honrosas exceções, transcende ideologias e cuida de seu oligopólio (CASTELLS, 2018, p. 13).

Diante deste olhar central sobre a política, também se faz necessário dialogar sobre as políticas públicas. Segundo Secchi (2010, p. 2) “uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público.” As políticas públicas, portanto, são reflexões de um olhar crítico sobre problemas sociais, que demandam uma estruturação para que haja a construção e execução desta.

Sendo assim, como afirma Secchi (2010, p. 2) “[...] a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante”. Para o estabelecimento de uma política pública, de acordo como Hochmanet al. (2007, p. 74) “o ciclo da política pública é constituído dos seguintes estágios:



definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação”.

Este ciclo é de fundamental importância devido à construção e validação da política pública a ser estabelecida, pois nota-se o olhar crítico dos políticos frente às necessidades e direitos da população.

Para que ocorra este olhar é necessário o estabelecimento do planejamento da política para que advenha sua efetivação, segundo Demo (1978, p.17) “entendemos por planejamento a tentativa de intervenção na realidade de modo a obter um desenvolvimento de acordo com metas racionais mais desejáveis”, ou seja, planejar buscando ações efetivas para aqueles que serão atendidos pela política pública.

Demo (1978, p. 18) continua sua reflexão acerca da ação da política pública sobre a realidade, “planejamento social há de significar a intervenção na realidade, de modo a obter uma sociedade mais igualitária, ou seja, de modo a promover ascensão social para as camadas baixas da população”, estabelecendo assim o real sentido de cidadão inserido na vida em sociedade, que se preocupa também com o outro, o coletivo, com o bem comum.

A construção teórica sobre a criança e a infância

As discussões sobre o que é infância e criança, são históricas, como forma de situar um olhar que reflete de que modo a sociedade civil reconhece estes indivíduos em seu ambiente. Um dos debates referentes ao olhar histórico acerca da criança se circunscreve a partir de Ariès (1981) que historiciza a descoberta da infância, o olhar angelical que a cerca, a negação de sua existência na sociedade, e sua constituição até a modernidade.

Ainda sobre o olhar histórico a respeito da criança Benjamin (2009, p.86), observa que “demorou muito tempo até que se desse conta que as crianças não são homens ou mulheres em dimensões reduzidas [...]”, nos parece que se faz necessário entender que por muitos séculos as crianças foram invisibilizadas e silenciadas pelas culturas e sociedades, e que o século XXI traz resquícios de como olhar essa faixa etária, quem é a criança e o que é a infância. Para Quintaneiro in Faria et al. (2009, p. 38) “investigar a infância, portanto, requer do pesquisador conhecimento da história e da condição social da criança” por que a criança se constitui enquanto ator social.

As construções teóricas sobre as crianças, no plural devido suas multiplicidades de atuações na sociedade, tem se construído com bastante força na sociologia da infância, por olhar a diversidade de ações que interferem e construção desse sujeito. De acordo com



Dahlberget al. (2019, p. 21) “as crianças pequenas são do mundo e estão no mundo; suas vidas são construídas por meio da interação com muitas forças e por meio do relacionamento com muitas pessoas e instituições”.

Diante disto, percebe-se a necessidade em reconhecer a importância de estudos multidisciplinares que abarquem as múltiplas dimensões das crianças, assim como, atuarem de forma atenta as suas identidades. Visto isso é, tornar-se importante a criação de políticas que abarquem o atendimento para a criança, seus pares e os adultos que os circundam e os atendem em suas necessidades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em meados das décadas de 1960 e 1970, no Brasil, surgem os movimentos sociais urbanos com o intuito inicial de reivindicar condições básicas de saúde e saneamento básico. Mudança social, cultural e política é o viés de transformação desses movimentos, transformando-se em aparatos contrários ao poder do Estado e suas formas de manipulação e poder (JACOBI, 1989).

A inserção da criança no cenário político se estabelece com a Constituição Federal de 1988, quando institui sobre o Estado uma obrigatoriedade quanto ao atendimento multidimensional sobre as necessidades da criança, conferindo esse dever no art. 227

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2016, p. 132).

Apesar de haverem políticas públicas para o acompanhamento da criança, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecida na lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamentam os direitos das crianças e adolescentes, não há direcionamento e olhar sociológico para a primeira infância, nem um apoio para o desenvolvimento infantil de forma integrada.

A atuação dos movimentos sociais urbanos reflete, também, sobre o olhar multidimensional acerca da primeira infância, constituindo assim uma participação de atores da sociedade civil sobre a elaboração de políticas públicas para esse setor e de ações nas realidades das crianças. Diante disto, se faz necessário perceber como vem sendo construído e



estabelecido novos olhares e atuações das políticas públicas para a criança e a infância a partir do ano de 2010 até 2019.

Dessa forma com a criação da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância no ano de 2011, busca-se uma atuação intersetorial sobre a criança, seus pares e adultos, considerando os estudos antropológicos e sociológicos sobre essa parte da população. A iniciativa foi de Osmar Terra, na sua atuação como deputado no Rio Grande do Sul, em 2000, com a criação do Comitê de Desenvolvimento Integral da Primeira Infância - CODIPI, após sua extinção origina-se a Rede Nacional Primeira Infância – RNPI (BRASIL, 2016).

O projeto de lei nº 6.998/2013 foi sancionado no ano de 2016 e transformado na lei nº 13.257/2016, fazendo alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Código de Processo Penal, na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), na lei nº 11.770/2008 e na lei nº 12. 662/2012 (BRASIL, 2016).

A lei 13.257/2016 apresenta no artigo 1º que “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano”, fazendo-se assim necessário o reconhecimento do olhar socioantropológico sobre a criança durante a primeira infância (BRASIL, 2016).

A perspectiva de perceber a multiplicidade de ações que constituem o sujeito criança, que transpassa sua infância a partir da influência do meio a que a cerca, esta na lei 13.257/2016 que refere-se à criança enquanto cidadã, e se faz necessário reconhecer na sua identidade. Para Hall (2015, p.10-11) há três concepções de identidade, dentre elas a noção de sujeito sociológico “a identidade é formada na “interação” entre o “eu” e a sociedade” e a noção de sujeito pós-moderno, a qual a identidade se constrói por uma rede de identidades múltiplas, influenciadas pelas questões sociais, culturais, a identidade é “formada e transformada continuamente”.

Diante disso é importante perceber o quanto o meio influencia a constituição da criança, fazendo-se necessárias ações intersetoriais, das quais estão influenciando direta e/ou indiretamente a criança. A respeito disso, o decreto de 7 de março de 2017, institui um comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, atuando, acompanhando, articulando e buscando a promoção do desenvolvimento integral da criança, esta articulação e promoção para o seu desenvolvimento se fixa na lei 13.960/2019, que institui durante os anos de 2020 a 2021 debates e investimentos sobre a primeira infância, além da promoção do Programa Criança Feliz, através da lei 8.869/2016 que realiza atendimento para crianças e seus familiares, e influenciam no desenvolvimento integral da criança.



Dentre as ações intersetoriais estão as políticas públicas que regulamentam e buscam aparatos para os adultos que são responsáveis pelos cuidados das crianças durante a primeira infância, principalmente desde o processo gestacional, fixada no decreto nº 7.758 de 2012, permeando o direito à alimentação desde a gestante à criança, normatizado no decreto nº 9.579 de 2018, além de avaliações de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças, através da lei nº 13.438/2017, estabelecendo este olhar desde os primeiros meses da criança, sendo assim reconhecendo a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral da criança.

A respeito do desenvolvimento integral da criança, o espaço educacional e os profissionais deste meio são de fundamental importância para o estímulo e olhar mais aprofundado sobre a criança. Sobre as instituições de ensino Faria (1994, p.220) apresenta a complexidade de construções estabelecidas pela e com a criança no ambiente escolar, para o autor:

Assim, as instituições de cuidado e educação das crianças pequenas promovem tanto a construção daquilo que os italianos chamam “cultura da infância” (a produção dos adultos voltadas para a infância, realizada nas diferentes instâncias: literatura, brinquedos, filmes, vídeos, música, teatro, mobiliário, vestuário, etc.) como a construção da “cultura infantil” (produzida pelas crianças, entre elas, no convívio com os adultos e com o mundo adulto) (apud ABRAMOWICZ, 2015, p. 126-127).

A partir deste olhar sobre a importância dos espaços educacionais se faz necessário investimentos de modo a promover melhoramento do ambiente que acolhe as crianças na educação infantil, além da promoção de formações continuadas para os adultos que recebem e dialogam constantemente com as mesmas nestes lugares, para possibilitar que as identifiquem enquanto ser multifacetado, estes investimentos se apoiam nas leis nº 12.343/2010 e 13.348/2016.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das fundamentações teóricas a respeito da criança é possível notar a necessidade em olhar para a mesma através de diferentes eixos teóricos, pois esta se configura enquanto ser social deve ser vista e ouvida a partir de sua dimensionalidade, diversidade e do meio a qual faz parte, os adultos que a rodeia, além dos pares que fazem parte de seu cotidiano, pois são esses conjuntos que fazem parte de sua identidade e influenciam seu desenvolvimento.



Reconhecer os seres que fazem parte da primeira infância enquanto ativos na construção das políticas públicas que terão ações diretas ou indiretas sobre si e seus pares é de fundamental importância, a lei nº 13.257/2016, possibilita este ouvir através de profissionais qualificados, no entanto, é necessário admitir que estes profissionais não irão dar “voz” as crianças, pois as mesmas são produtoras de suas próprias análises, reflexões, produtoras de cultura que influencia não apenas seus pares, mas os adultos a sua volta. Sendo assim é importante também a realização de pequenos fóruns que possibilitem ouvi-las em sua totalidade e integralidade.

A validação das políticas públicas para a primeira infância no dia-a-dia se realizará a partir do alcance das mesmas para a sociedade civil, cobrindo as distintas realidades brasileiras, fazendo-se entendidas para os diversos cidadãos. Diante disso, se faz importante a educação política desde a educação básica, pois desmistifica os direitos e deveres sociais para a população, fazendo-as assim mais atuantes nas construções e efetivações das leis em diversos setores.

Diante de tais pressupostos é notória a evolução do olhar sobre a criança e a necessidade em atuar sobre e com ela através de diversos setores, estes em conjuntos para viabilizar, assim, o seu desenvolvimento integral. Este processo se realizará através das ações em conjunto com os diversos setores que constituem a sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete (org.). **Estudos da infância no Brasil: encontros e memórias.** São Carlos: EdUFSCar, 2015.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Tradução de Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1981.

ARISTÓTELES. **Política.** Trad. Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2001.

BENJAMIN, Walter. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação.** Tradução, apresentação e notas de Marcus Vinicius Mazzari; posfácio de Flávio Di Giorgi. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2009 (2ª Edição).

BRASIL. **Avanços do Marco Legal da Primeira Infância.** Brasília, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>. Acessado em: 28 mar. 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em:



https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.
Acessado em: 10 jun. 2020.

_____. **Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.** Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12343-2-dezembro-2010-609611-veto-130919-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Decreto nº 7.758, de 15 de junho de 2012.** Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7758-15-junho-2012-613276-norma-pe.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12722-3-outubro-2012-774306-norma-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 6.998/2013, de 18 de dezembro de 2013.** Altera o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1214724&fileamf=PL+6998/2013. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 13.257/2016, de 08 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13257-8-marco-2016-782483-publicacaooriginal-149635-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.** Institui o Programa Criança Feliz. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8869-5-outubro-2016-783706-publicacaooriginal-151185-pe.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 13.348, de 10 de outubro de 2016.** Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, 11.494, de 20 de junho de 2007, e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13348-10-outubro-2016-783732-norma-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Decreto de 7 de março de 2017.** Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/2017/decreto-57554-7-marco-2017-784417-norma-pe.html. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 13.438, de 26 de abril de 2017.** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13438-26-abril-2017-784640-publicacaooriginal-152405-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.



_____. **Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9579-22-novembro-2018-787359-norma-pe.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

_____. **Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019.** Institui o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2020-2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2019/lei-13960-19-dezembro-2019-789618-publicacaooriginal-159725-pl.html>. Acessado em: 15 mar. 2020.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal.** Tradução Joana Angélica d'Avila Melo. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas.** Tradução de Magda França Lopes; Revisão Técnica de Kátia de Souza Amorim. Porto Alegre: Penso, 2019.

DEMO, Pedro. **Política e planejamento social – retrospectiva e prospectiva.** Forum. Rio de Janeiro, v. 2, p. 17-29, out./dez., 1978.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Tradução de Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

HOCHMAN, Gilberto. ARRETCHE, Marta. MARQUES, Eduardo. **Políticas públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

JACOBI, Pedro. **Movimentos sociais e políticas públicas: demandas por saneamento básico e saúde.** São Paulo: Cortez, 1989.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 7ªed. São Paulo: Atlas, 2010.

QUIINTANEIRO, Jucirema. Infância e Educação no Brasil: Um campo de estudos em construção. In FARIA, Ana L. G. de; DEMARTINI, Zelia de B. F.; PRADO, Patrícia D.; (orgs.). **Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças.** 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.